



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Perda de Residência**

Destino: **NRE/DELEMIG**

Processo: **08295.001000/2020-22**

Interessado: **JORGE ARMINDO AMARO NOGUEIRA DOS SANTOS**

1. Ao NRE/DELEMIG para fins de NOTIFICAÇÃO do interessado do inteiro teor da decisão lavrada pela Exma. SR/PF/GO em exercício, acerca da PERDA da autorização de residência (14639698), nos termos do art. 139, § 1º do Decreto n.º 9.199/17, dando o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de eventual recurso (obs: usar modelo constante do processo 08205.000729/2020-43);
2. Ao final do prazo ou com a apresentação de recurso, fazer a devida informação acerca da tempestividade, e, dos eventuais argumentos apresentados.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM
Delegado de Polícia Federal
Chefe-substituto da DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 06/05/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14643753** e o código CRC **B6835B44**.